

## Proposta n.º JF 83/2020

Procedimento n.º A26A/2020 - Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer um vasto conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do Estado e outras pelos Municípios.

Considerando os termos da Proposta n.º 01/2020, de 16 de janeiro, que aprovou o acordo de transferência entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, posteriormente também votada e aprovada pela Assembleia de Freguesia de 29 de janeiro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, com a formalização do auto de transferência de competências a Junta de Freguesia vai assumir a totalidade dos espaços verdes abertos da Freguesia, incluindo os espaços verdes que eram anteriormente mantidos diretamente pela Câmara Municipal de Sintra ou através de contratos celebrados por esta autarquia com as associações "C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL." e "Associação de Amigos da Praceta Serpa Pinto".

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando a Proposta n.º JF 71/2020, de 02 de abril, que aprovou o lançamento do Procedimento n.º A26/2020 - Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando as contingências impostas pela resposta à pandemia Covid-19 levaram ao adiamento do referido procedimento e à prorrogação do contrato em vigor celebrado nos termos da Proposta n.º JF 82/2020, de 26 de abril, na sequência do Procedimento n.º A03/2019.

Considerando a necessidade de proceder à contratação dos serviços não incluídos no referido contrato e que eram anteriormente mantidos diretamente pela Câmara Municipal de Sintra ou por contratos celebrados por esta autarquia com as associações "C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL." e "Associação de Amigos da Praceta Serpa Pinto".

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é a Consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o contrato em vigor para a manutenção da generalidade dos espaços objeto da presente prestação de serviços termina em 30 de junho de 2020.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental anual de **€32.000,00** (trinta e dois mil euros), a que